



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 005/93

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA ADJUNÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, convênio para adjunção de pessoal do magistério, da Rede Estadual de Ensino, ao Serviço Municipal de Educação, de acordo com o Decreto Estadual nº 19.285 de 04.07.78.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convênio a ser assinado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 07 de janeiro de 1.993

Prefeito Municipal:


Antonio Luiz

Aprovado em 15.23.232 votações
por unanimidade.

Em, 08/01/93.


PRESIDENTE DA CÂMARA